

PROJETO DE LEI Nº 05/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza a convalidação de requisições de exames de raio x, por médicos da rede privada, para realização pelo Sistema Único de Saúde, no Município da Lapa/PR.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - As requisições de exames de raio x emitidas legalmente, no Município da Lapa/PR, por profissional de saúde no exercício regular da profissão, atuando na rede privada de saúde, serão reconhecidas pelas unidades do Sistema Único de Saúde do Município da Lapa/PR, para realização dos respectivos procedimentos, cumpridos os seguintes requisitos:

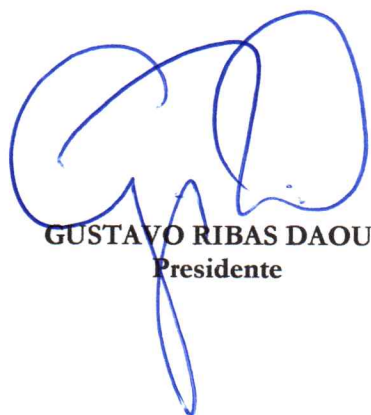
- I – estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
- II – ter o exame de raio x sido requisitado por profissional de saúde, no exercício regular da profissão;
- III – ser o exame de raio x executado em unidades indicadas pela direção do SUS;
- IV – a solicitação deve constar a identificação médica do profissional, com sua respectiva assinatura e carimbo.

Art. 2º - A direção do SUS poderá submeter a requisição e o usuário à avaliação de profissionais e equipes de saúde do SUS, com o fim de garantir o uso racional e adequado de recursos públicos, materiais e equipamentos médicos, propedêutica e terapêutica adequada.

Art. 3º - Ficam resguardados, para todos os efeitos, o disposto na Lei Federal nº 8080/90 e no Decreto Federal nº 7508/2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de janeiro de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária